



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO

---

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso II do mesmo diploma legal, c/c o art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994, incluída pela Lei nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020, bem como do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022**, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM GFIP, DIRF, RAIS E DCTF.**

Itaporanga-PB, 07 de janeiro de 2022.

DIVALDO DANTAS  
Prefeito

